



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 359, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária **MARIA JOSÉ PEREIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIA JOSÉ PEREIRA**, admitida em 01/04/1986, CPF nº 467.986.335-87, RG nº 0351283803 – SSP/BA, CTPS nº 00589 – Série nº 00023-Ba, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO referente ao período 1991-1995, devendo gozá-la no período de 01/04/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 377, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Concede prazo para conclusão do procedimento administrativo pela Comissão Paritária Processante nomeada pela portaria 299/2017 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispostos nos Artigos 133, 138 e seguintes da Lei 967/2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município) e, considerando que:

O prazo de 30 dias estabelecido na portaria nº 299 de 1º de março de 2017 não será suficiente para a conclusão do relatório da comissão paritária processante, tendo em vista a necessidade de efetuar diligências, bem como, garantir aos investigados a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a Comissão Processante terá o prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a análise dos processos administrativos de alteração de jornada de 20 para 40 horas de nº 06/2016 a 32/2016, devendo, ao final deste prazo encaminhar relatório minucioso ao Departamento Jurídico;

§1º - O departamento jurídico deverá se manifestar em até 20 (vinte) dias improrrogáveis, contados do recebimento do relatório indicado no caput deste artigo, indicando os procedimentos que devam ser adotados em face de irregularidades porventura detectadas.

Art.2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 24 de abril de 2017.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 378, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o **SR. Gildezio Silverio dos Santos** para a função de **GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. Gildezio Silverio dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 08316910-50, SSP/BA e CPF nº 945.691.345-72, para o cargo comissionado de provimento temporário de **GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de abril de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 379 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Portaria n.º 299, de 1º de março de 2017 para substituir membro da Comissão Paritária Processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispostos nos Artigos 133, 138 e seguintes da Lei 967/2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município) e, considerando que:

O Sr. Professor Ozailson Araújo Cajado, membro da Comissão Paritária Processante foi membro da Comissão de Gestão do Plano do magistério que analisou a alteração de jornada de 20 para 40 horas dos servidores que estão sendo analisados através da Portaria de n.º 299 de março de 2017, conforme ofício do órgão APLB/Sindicato e da ata de reunião da comissão paritária processante;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Membro da Comissão Processante Paritária Ozailson Araújo Cajado, pelo professor Miguel Cardozo Brandão, conforme indicação da APLB, núcleo Ibirataia, para ocupar a mesma função;

Art. 2º- Estabelecer que a Comissão Processante terá o prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a análise dos processos administrativos de alteração de jornada de 20 para 40 horas de n.º 06/2016 a 32/2016, devendo, ao final deste prazo encaminhar relatório minucioso ao Departamento Jurídico;

§1º - O departamento jurídico deverá se manifestar em até 20 (vinte) dias improrrogáveis, contados do recebimento do relatório indicado no caput deste artigo, indicando os procedimentos que devam ser adotados em face de irregularidades porventura detectadas.

Art.3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 28 de abril de 2017.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, n.º 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br